

Atos do Executivo

DECRETO Nº 538, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo o dia 22 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter plantões no dia declarado como ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A Rede de Ensino Municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem 24 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Controladoria Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria COR/CGM – Nº 029, de 23 de março de 2022.

A Corregedora-Geral do município no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; e artigo 11 da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO:

I – A instauração da Sindicância Investigativa 04/002/2021, através da Portaria Nº 058 de 12 de agosto de 2021, para apuração de irregularidades supostamente cometidas na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO;

II – O Relatório Final da Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o arquivamento da SI 04/002/2021, com fundamento legal no art. 139 da Lei Municipal 2.160/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de março de 2022.

KATIA GORETE LIMA

Controladora-Geral do Município



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e
Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5085

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

**Secretaria Municipal
de Administração**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1123.12.361.0029.2252 – 33.90.30.99– FONTE 0101

1071.04.122.0001.2021 – 33.90.30.99– FONTE 0100

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa MARCAM INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ N.º 21.892.302/0001-91. Valor total de R\$ 11.348,00 (Onze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

SANTUSA LOPES DOS SANTOS FERREIRA

Superintendente de Licitação, Contratos e Parcerias

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e autorizo a despesa com empresa MARCAM INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ N.º 21.892.302/0001-91. Valor total de R\$ 11.348,00 (Onze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

Contagem, aos 21 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

PA: 148/2021

TIPO: Menor Preço por lote

SISPROT: 07635/2021-04A

OBJETO: Aquisição de Sistema de Licenciamento das Atividades Urbanas, em plataforma web, visando a emissão de alvarás, certidões e declarações, análises de documentação, aprovações prévias de projetos e autorizações diversas, contendo: aquisição do direito de propriedade de uma cópia do código fonte, exclusivamente para uso da Prefeitura Municipal de Contagem, e transferência de tecnologia, implantação, customização, serviço de treinamento nas tecnologias utilizadas na construção do referido sistema e sustentação por um período de 24 meses e demais exigências contidas neste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1061.04.126.0059.2070-44904000 F100

1091.04160060.2071-33904000 F100

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

NATUREZA DA DESPESA:

44904000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica.

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão as licitantes vencedoras. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. S.^a, solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA					VALOR TOTAL
NEFELIS SISTEMAS LTDA-ME CNPJ: 23.243.874/0001-75					
1	Aquisição de código-fonte do software do sistema de licenciamento de Atividades Urbanas, com licenciamento perpétuo, para uso exclusivo e de acordo com a necessidade presentes e futuras da Prefeitura do Município de Contagem, conforme Termo de Referência.	1			431.666,66
2	Serviços de Implantação, Customização e adequação dos sistemas aos processos de Licenciamento da PMC, conforme Termo de Referência.	1			87.000,00
3	Serviço de Treinamento a distância nas tecnologias empregadas no e no processo de execução do sistema totalizando 26 (vinte seis) horas, conforme Termo de Referência.	1			8.633,33
4	Serviços de Sustentação do Sistema, conforme definido no Termo de Referência.	24	mês	16.385,83	393.260,01
Valor total da aquisição e dos serviços R\$					920.560,00

Totalizando o valor da licitação em R\$920.560,00 (novecentos e vinte e quinhentos e sessenta reais).

Maria Isabel A. Souza

Pregoeira PMC

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta a licitante vencedora: NEFELIS SISTEMAS LTDA-ME- CNPJ: CNPJ: 23.243.874/0001-75, com o valor de R\$920.560,00 (novecentos e vinte mil e quinhentos e sessenta reais), modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 23 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2022 PROCESSO ADM. Nº: 081/2021 MODALIDADE Nº: PE. 031/2021 ATA DE RP. Nº 054/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075.0001.29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA
VALOR GLOBAL: R\$3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171.06.182.0009 2094 33.90.30-28 0100
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 23/03/2022 A 23/03/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº016/2022 PROCESSO ADM. Nº:081/2021 MODALIDADE Nº: PE. 031/2021 ATA DE RP. Nº 061/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 11.372.104/0001-43
OBJETO:AQUISIÇÃO DO ITEM 16 DA ATA DE RP. Nº 061/2021
VALOR GLOBAL: R\$973,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.182.0009.2094 33.90.30-28 0100
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES DE 04/01/2022 A 04/01/2023

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DE CONTAGEM EDIÇÃO 5214 DO DIA 20/12/2021 PÁGINA 12 DO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 083/2021 PA Nº 022/2021 PREGÃO ELETRONICO 0009/2021- REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE A SERVIÇOS GRAFICOS DIVERSOS, CONTRATADA SEMPRE EDITORA LTDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.754

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da unidade escolar Escola Municipal [Coronel Antônio Augusto Diniz Costa], Referência FC-3, CFC-25, o(a) servidor(a) GEISELANE DOS SANTOS SERAFIM SILVA, matrícula 1346756, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 24 de março de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Governo

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 37 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designa Assessores para responder pelas Administrações Regionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo Decreto nº 455, de 03 de janeiro de 2022 e considerando o Ato Administrativo número 28.323;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Assessores, DAM – 15, abaixo relacionados, para responder pelas Administrações Regionais, respectivamente:

Renata Gomes de Paula, matrícula nº 1272280, Administração Regional Industrial;

Gildete Martins, matrícula nº 1314234, Administração Regional Eldorado;

José Rodrigues da Silva, matrícula nº 1144029, Administração Regional Riacho;

José Geraldo dos Santos, matrícula nº 1314277, Administração Regional Ressaca;

Janete Romão da Silva, matrícula nº 30000809, Administração Regional Nacional;

Lindomar Diamantino Segundo, matrícula nº 1542812, Administração Regional Sede;

Márcia Martins Ramalho, matrícula nº 1548767, Administração Regional Petrolândia;

Wander Batista Silva, matrícula nº 1313696, Administração Regional Vargem das Flores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de março de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM E O ICLEI AMÉRICA DO SUL.

Pelo presente instrumento, o ICLEI AMÉRICA DO SUL (ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade), associação civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.898.408/0001-10, com sede à Rua Marquês de Itu, nº 70, 14º andar, conjuntos 141-142, São Paulo, SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Rodrigo de Oliveira Perpétuo, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.243.884 SSP MG, e CPF nº 003.744.806-48, doravante denominado ICLEI ou DOADOR, e, por outro, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CONTAGEM, CNPJ/MF o nº 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Rua José Cavalline, 15, Cinco, Contagem/MG, CEP 32.010-060, neste ato representado por Maria Thereza Camisão Mesquita, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5431638, órgão expedidor SSPMG, e CPF nº 005.019.536-04, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente termo de doação de bens, serviços e/ou direitos adiante definidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a doação ao MUNICÍPIO de obra dos Jardins de Chuva na Praça Presidente Tancredo Neves, no município de Contagem/MG, conforme descrito no “As built” (Anexo I - Entregue digitalmente), que é parte integrante deste Termo.

A doação inclui todos os bens e serviços executados na obra, inclusive o Databook que contém documentos e registros que mostram o histórico de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIBERALIDADE E DA ACEITAÇÃO

2.1. O ICLEI concorda em dispor dos bens, serviços e/ou direitos definidos na Cláusula Primeira, não se estabelecendo nenhuma obrigação ao DONATÁRIO em decorrên-

cia da DOAÇÃO, senão pelos encargos descritos na Cláusula Terceira.

2.2. O MUNICÍPIO aceita os bens, serviços e/ou direitos definidos na Cláusula Primeira, bem como os encargos estabelecidos na Cláusula Terceira.

2.3. O DONATÁRIO, neste ato, declara, expressamente, que os bens e serviços doados, bem como os direitos a ela vinculados, não possuem nenhuma proibição ou impedimento para serem utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO OBJETO

3.1. O MUNICÍPIO responsabiliza-se pela manutenção e conservação dos bens, serviços e/ou direitos recebidos em doação, garantindo e responsabilizando-se pela sua solidez e segurança, especialmente perante terceiros, conforme as boas práticas de manutenção constantes no Plano de Manutenção dos Jardins de Chuva (Anexo II).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente termo de doação na imprensa oficial será providenciada pelo MUNICÍPIO, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este instrumento compreende somente os bens e serviços doados, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício do DONATÁRIO com o pessoal que o executa, correndo pelo DOADOR o pagamento da mão-de-obra e seus encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir qualquer questão decorrente do presente Termo de Doação.

E, por estarem justas e compromissadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Contagem, 22 de março de 2022.

_____	_____
Maria Thereza Camisão Mesquita Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Contagem	Rodrigo de Oliveira Perpétuo Secretário Executivo ICLEI América do Sul

Testemunhas:

Walkyria A. Castilho de Pádua

CPF: 047.338.226-35

Marília Israel de Azevedo Borges

CPF: 111.440.956-11

**Secretaria Municipal
de Saúde**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC NÚMERO 054/2022

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 062/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 - ICISMEP – DESTINADA À AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA SURGH NÚMERO 004/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1113.1.10.302.0002.2075-449052 24 - FONTE: 2253/2555

EMPRESA: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ NÚMERO 10.921.809/0001-00.

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID MED	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES – COM BRAÇOS, RECLINÁVEL MANUALMENTE EM ATÉ 03 POSIÇÕES, COM DESCANSO PARA PÁS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA NA DENSIDADE D26, REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL, NA COR AZUL. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO E ACABAMENTO EM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 700MM X 1.600 X 550MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 KG. POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL. EXCLUSIVO PARA ME/EPP MARCA: HOSPITALARE.	UNID	60	R\$ 680,00	R\$ 40.800,00

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA N. 006/2021 - PROCESSO N. 125/2021 - EDITAL N. 058/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia pelo regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG.

Senhores Licitantes,

A Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS. Comunica, que a licitante SELT ENGENHARIA LTDA, apresentou recurso quanto à decisão contida na ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

A CPL da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos encaminha em anexo o recurso e convoca as licitantes, caso assim o desejem, a apresentar impugnação, na forma do disposto no § 3º do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

O prazo para apresentação de impugnação termina às 17:00 horas do dia 31/03/2022, podendo a peça de impugnação ser protocolizada na sala da Comissão Permanente de Licitações, da SEMOBS, localizada na Rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32315-180, Fone (31) 3391-9352, ou encaminhada por e-mail: licitacao.semobs@contagem.mg.gov.br.

Contagem, 24 de março de 2022.

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA SEMOBS Nº006, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Designar o Coordenador Geral da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP – Maracanã e dá outras providências

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Contagem, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n. 247, de 29 de dezembro de 2017, no Decreto Municipal nº. 452, de 26 de março de 2018, e no Decreto Municipal nº 965, de 29 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Coordenação Geral da Unidade de Coordenação de Projeto do Empreendimento denominado "Implantação da Macrodrenagem e Melhoria do Transporte Público Coletivo do Complexo da Avenida Maracanã" – UCP Maracanã ao Engenheiro Civil e Sanitarista ROMULO THOMAZ PERILLI - CREA n.12.219/D;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior N. 001/2021.

Contagem, 23 de março de 2022.

MARCOS TÚLIO DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 03

REFERÊNCIA: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N. 001/2022, PROCESSO N. 002/2022, EDITAL N. 002/2022, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO, DA DRENAGEM SUPERFICIAL E DE SINALIZAÇÃO DAS DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, LOTE I – REGIONAL EL Dorado, LOTE II – REGIONAL INDUSTRIAL E RIACHO, LOTE III - REGIONAL NACIOANL E RESSACA, LOTE IV – REGIONAL PETROLÂNDIA, SEDE E VARGEM DAS FLORES.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01

"Referente ao RDC nº 001/2022, cujo objeto é "EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO, DA DRENAGEM SUPERFICIAL E DA SINALIZAÇÃO DAS DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG. LOTE I - Regional Eldorado, LOTE II - Regional Industrial e Regional Riacho, LOTE III - Regional Nacional e Regional Ressaca e LOTE IV - Regional Petrolândia, Regional Sede e Regional Vargem das Flores", solicitamos o seguinte esclarecimento:

No item 5.2.12.1 do edital está escrito "A licitante, uma vez classificada em primeiro lugar, não terá seu envelope de proposta comercial aberto nos lotes subsequentes." Porém, nos itens 5.11 e 5.12 contradizem o item acima citado:

"5.11. Caso a licitante melhor classificada não atenda as condições habilitatórias será solicitada a apresentação do ENVELOPE N. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N. 1A – PROPOSTA DE PREÇOS da segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, até se alcançar a proposta que atenda às condições do Edital.
5.12. Na hipótese do subitem 5.11, se a segunda melhor classificada já foi classificada em primeiro lugar em outro lote, prevalecerá a proposta de maior vantajosidade para a Administração".

Pergunta-se: Será aberto os envelopes das proponentes vencedoras nos lotes subsequentes? Pois, para o item 5.12 acontecer, será necessário a abertura dos envelopes de todas as licitantes, em todos os lotes, independente da classificação, para ocorrer a verificação de vantajosidade para a Administração."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

Conforme Edital, a licitante classificada em primeiro lugar não terá seu envelope aberto nos lotes subsequentes. Não há contradição entre os subitens citados já que, em caso de ocorrência da hipótese disposta no subitem 5.12, desde que a licitante não tenha sido classificada em primeiro lugar em um determinado lote, pode participar da disputa dos outros lotes. Conforme especificado no edital, a disputa se dará em um lote por vez, logo, encerrada a disputa do primeiro lote, a licitante vencedora terá seus envelopes de proposta para os demais lotes devolvidos, caso os tenha apresentado. Tal procedimento se repetirá para os demais lotes. Portanto, os envelopes de proposta de preços só não serão abertos nos lotes que sucederem àquele em que se classificou em

primeiro lugar. Nada impede, portanto, que dispute e figure na ordem de classificação dos lotes anteriores. A circunstância prevista no subitem 5.12 considera a ocorrência do subitem 5.11, logo, caso a primeira colocada tenha sido inabilitada em um determinado lote e a segunda colocada tenha sido classificada em primeiro lugar em lote subsequente, a vantajosidade será verificada entre as duas propostas da mesma licitante para os lotes em que classificou-se em 1º e em 2º lugar, não em relação a todas as propostas de todas as licitantes em todos os lotes.

Contagem, 23 de março de 2022

Hérica Iannini de Freitas
Diretora de Licitações, Contratos e Parcerias
SEMOBS

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A. Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, CNPJ n.º 15.621.747/0001-34 .

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Alterar o gestor do Termo de Colaboração nº 001/2022, designando como gestor da parceria a servidora Sirlei de Sa Moura - matrícula 01542623.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 24/03/2022

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A. Nº 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, que tem por objeto a operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas "Qualificação Profissional" e "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", no tocante às cláusulas e condições seguintes:

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal n.º 4.910/2017 e Decreto Municipal n.º 30/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto adequar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração nº 001/2022 no tocante ao Item 8. Metas e Etapas do Programa de Economia Solidária; Item 8.2 Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos Por Rubrica, e no tocante aos Anexos I, II, III e IV, conforme Plano de Trabalho revisto anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 001/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 24/03/2022.

Viviane Souza França - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem
CNPJ	00.211.504/0001-84
Valor total do repasse	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária	Municipal: 1184.08.241.0005.2105-33504300-2265
Objeto da parceria	Execução das ações do Projeto "Celebrando a Vida", que se destina ao atendimento de 30 idosos, através de passeios culturais e de lazer, visando contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo conforme pontuado na política nacional do idoso, a Lei 8.842 de janeiro de 1994.
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015; Lei Municipal nº 30 de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto 291, de 17 de novembro de 2017; Lei Municipal nº 4.697, de 03 de dezembro de 2014; e na Lei Municipal 4.839 de julho de 2016.
Período de vigência	O prazo de vigência desta parceria é de 11 (onze) meses, contados a partir de sua publicação em 24/03/2022.
Assinatura	24/03/2022.
Ordenador de despesa	Marcelo Lino da Silva, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR

MARCELO LINO DA SILVA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Lei n.º 13.019/2014, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR,

o servidor Arceli Chaves, Matrícula 1557745, cargo Assessor DAM-05, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para exercer a função de Gestor no acompanhamento e fiscalização das parcerias a serem celebradas via EMENDA PARLAMENTAR, listadas a seguir, a contar da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem até o término de sua vigência:

1. Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP – CNPJ N.º 16.668.466/0001-57 – Processo Administrativo n.º 005/2022;
2. Associação Comunitária Ágape Fontes de Vida – CNPJ N.º 30.667.589/0001-52 – Processo Administrativo n.º 006/2022;
3. Juntos por Contagem 2022 – CNPJ N.º 17.381.526/0001-61 – Processo Administrativo n.º 007/2022;
4. Associação Mineira Pro Vida - AMIPRO – CNPJ N.º 10.765.734/0001-15 – Processo Administrativo n.º 008/2022;

5. Instituto Ser Feliz – CNPJ N.º 18.261.867/0001-66 – Processo Administrativo n.º 009/2022;
6. Associação de Apoio Social e Cultural Renascer – CNPJ N.º 05.956.125/0001-03 – Processo Administrativo n.º 010/2022;
7. Associação Beneficente de Contagem – CNPJ N.º 07.664.624/0001-52 – Processo Administrativo n.º 011/2022;
8. Obra Social Maria do Carmo Fonseca – CNPJ : N.º 07.811.509/0001-39 – Processo Administrativo n.º 012/2022;
8. Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida – CNPJ: N.º 03.015.043/0001-39 – Processo Administrativo n.º 013/2022;
9. Sociedade Cultural de Minas Gerais – SRCMG – CNPJ N.º 15.621.747/0001-34 – Processo Administrativo N.º 014/2022;
10. Centro de Apoio Promocional e Educacional Santo Hermann José – CEPA – CNPJ Nº 00.244.388/0001-76 – Processo Administrativo n.º 015/2022;
11. Obra Social Progresso – CNPJ Nº 22.742.332/0001-84 – Processo Administrativo n.º 016/2022;
12. Associação Cuidar Bem - ACB – CNPJ – Nº 10.626.829/0001-58 – Processo Administrativo n.º 017/2022;
13. Centro de Assistencial Filhos de Carmita – CNPJ – Nº 10.765.734/0001-15 – Processo Administrativo n.º 018/2022.

Contagem, 24 de março de 2022.

MARCELO LINO DA SILVA
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Ciente:

ARCELI CHAVES
Assessor
Matrícula: 1557745

Funec

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2022
MODALIDADE: DISPENSA nº 010/2022
TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de itens de material artesanato, com o objetivo de atender alunos dos cursos de Artesão de pintura em Tecido financiados pelo Programa do Governo Federal Novos Caminhos, na modalidade FIC a serem ofertados no Município de Contagem, através da Fundação de Ensino de Contagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	NAT. DESPESA	FONTE
1.1122	12.362.0004.2067	33.90.30.00	2265

DESPACHO: HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do presente Processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de itens de material artesanato, com o objetivo de atender alunos dos cursos de Artesão de pintura em Tecido financiados pelo Programa do Governo Federal Novos Caminhos, na modalidade FIC a serem ofertados no Município de Contagem, através da Fundação de Ensino de Contagem à empresa FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI - ME., CNPJ nº 20.167.645/0001-20, no valor de R\$14.330,54 (quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Contagem, 24 de março de 2022

Paulo Rodrigo de Figueiredo
Vice Presidente FUNEC